



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ n° 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



PARECER CONCLUSIVO ANUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES

Senhor Prefeito:

Em cumprimento a Portaria n°. 6.950/2.022, que fomos nomeados para procedermos à análise, verificação e exame da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, apresentada pela Associação Antialcoólica de Cosmorama, inscrita com o CNPJ 03.957.840/0001-35, com sede na Avenida Fernando Felício, 796 – Centro – CEP 15530-000 – Cosmorama-SP, representada pela presidente Danilo Jesus Cabral CPF n° 390.436.178-30 entidade devidamente legalizada junto a Prefeitura Municipal de Cosmorama, reconhecida de utilidade pública, referente à subvenção recebida em 2.022 em conformidade com as instruções n°. 01/2.020, artigo 200 que:

- I) Data do recebimento da Prestação de Contas: 03.01.2.023, não existindo sanção a entidade beneficiada;
- II) Data da Prestação de Contas: 30.12.2.022 e dos repasses concedidos 14/06/2.022, 11/07/2.022, 15/08/2.022, 12/09/2.022, 13/10/2.022, 16/11/2.022, 07/12/2.022;
- III) Valores Repassados e comprovados: R\$ 12.000,00, em conformidade com empenho global 04131 e as notas de empenho 04131/001 de 14/06/2.022 (R\$ 1.710,00), 04131/002 de 11/07/2.022 (R\$ 1.715,00), 04131/003 de 15/08/2.022 (R\$ 1.715,00), 04131/004 de 12/09/2.022 (R\$ 1.715,00), 04131/005 de 13/10/2.022 (R\$ 1.715,00), 04131/006 de 16/11/2.022 (R\$ 1.715,00), 04131/007 de 07/12/2.022 (R\$ 1.715,00), efetuados por este Município na fonte de recurso 01, havendo rendimentos financeiros R\$ 0,00, recursos próprios da Entidade R\$ 0,00, totalizado R\$ 4.941,56 e/ou devolução R\$ 7058,44;
- IV) Associação Antialcoólica de Cosmorama está em regular funcionamento;
- V) A finalidade estatutária da entidade é a recuperação de pessoas vitimadas pelo alcoolismo, através da psicoterapia de grupo;
- VI) Os recursos foram aplicados em despesas de custeio para manutenção da entidade, havendo economicidade dos resultados alcançados de acordo com as metas determinadas na LDO e no PPA;
- VII) Foram cumpridos os objetivos da Lei autorizadora, estando em conformidade com a lei que rege esta matéria;
- VIII) Houve regularidade dos gastos efetuados pela entidade e a sua perfeita contabilização de acordo com o Atestado de Controle Interno o servidor Dr. Antonio Carlos Marques CPF n° 326.140.858-80;
- IX) Houve conformidade dos gastos às normas gerais definidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- XI) As cópias dos documentos de despesas estão devidamente comprovadas com as originais e identificadas de acordo com tipo de repasse e o órgão repassador e o respectivo plano de trabalho e de metas e;
- XII) A entidade atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
- XIII) As atividades desenvolvidas com os recursos e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas e os resultados alcançados.
- XIV) Visita em loco realizada em 19/12/2.022, relatório anexado na prestação de contas.

O nosso parecer é que: "ATESTAMOS A APROVAÇÃO DA MESMA, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO".

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 15 de Fevereiro de 2.023.

CARLOS CESAR FACETO
Diretor do Departamento de Compras

MARCIO ANTONIO DA COSTA NEVES
Técnico de Edificações

OSMIR ALVES DIAS
Chefe do Setor de Empenho

Pronunciamento Conclusivo:

De conformidade com o parecer da Comissão, fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Exercício de 2.022, Associação Antialcoólica de Cosmorama.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de Fevereiro de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

APARECIDA EUGENIA GARCIA GARDINI
Diretor de Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária

DR. ANTONIO CARLOS MARQUES
Controle Interno

FLAVIO FERREIRA
Presidente CMS